



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.120/2007

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 22 de outubro de 2007

#### LEI Nº 1.120, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009 e na LDO/2007, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 no Orçamento Anual de 2007.**

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59 e 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2007, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 - Recursos Vinculados e Próprios

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

47 - Ensino Regular

1171 - Financiamento BNDES - MEC/FNDE - Caminho da Escola

4.4.90.52.00.1072 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.112, de 17 de setembro de 2007.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## BROCHIER - RS

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:***

***Data Supra.***

**LAURI LEOPOLDO PILGER**

**Vice-Prefeito, no exercício do cargo**

**de Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda**